PARECER Nº **294/2020/GTOP/GCOP/SIA**
PROCESSO Nº 00058.036377/2020-93
INTERESSADO: FELIPE DE MELO

1. **OBJETIVO**

1.1. Avaliar as respostas do operador para correção das não conformidades (NC) identificadas na Avaliação do Requerimento Formal comunicada através do E-mail GTOP (SEI! nº 5120201), de 10/12/2020, e no Relatório Técnico da inspeção de certificação (SEI! nº 5125904), de 14/12/2020.

2. **REGULAMENTOS APLICÁVEIS**

ANAC - RBAC nº 139 - Certificação Operacional de Aeroportos, Emd. 05;

ANAC - RBAC nº 154 - Projeto de Aeródromos, Emd. 06;

ANAC - RBAC nº 153 - Aeródromos - Operação, Manutenção e Resposta à Emergência, Emd. 05.

3. **DOCUMENTOS ANALISADOS**

1. E-mail GTOP (SEI! nº 5120201)
2. Relatório Técnico da inspeção de certificação (SEI! nº 5125904)
3. Plano de Ações Corretivas 1ª versão (SEI! nº 5136649);
4. MOPS e seus anexos (formato pdf com busca) 3ª análise (SEI! nº 5149728)

4. **DATA DA INSPEÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

4.1. A Inspeção de Certificação foi realizada de forma remota, atendendo Despacho GTOP (SEI! nº 4945489), nos dias 10 a 11 de dezembro de 2020.

5. **ANÁLISE**

5.1. **Introdução**

5.1.1. Em 06/10/2020, a ANAC encaminhou, por meio do E-mail GTOP (SEI! nº 4860725), solicitando correção da não conformidade identificada na Avaliação do Requerimento Formal.

5.1.2. Em 21/10/2020, a ANAC encaminhou, por meio do Ofício nº 256/2020/GTOP/GCOP/SIA-ANAC, o Resultado da Análise de Requerimento Formal de Certificação solicitando correção das NC's identificadas nesta fase da análise.

5.1.3. Em 27/10/2020, o operador protocolou (SEI! nº 4947497) a documentação apropriando as correções no MOPS e seus anexos.

5.1.4. Em 29/10/2020, a ANAC encaminhou, por meio do E-mail GTOP (SEI! nº 4958801), resultado de Análise do MOPS, informando correções necessárias e comunicando decisão de executar inspeção para certificação na modalidade remota.

5.1.5. Em 03/11/2020, o operador protocolou (SEI! nº 4968888) a documentação apropriando as correções no MOPS e e seus anexos.

5.1.6. Em 11/11/2020, a ANAC encaminhou, por meio do E-mail GTOP (SEI! nº 5002019), resultado de Análise do MOPS e e seus anexos.

5.1.7. Em 14/12/2020, a ANAC encaminhou, por meio do Ofício nº 326/2020/GTOP/GCOP/SIA-ANAC, o Relatório Técnico de Inspeção de Certificação e seus anexos.

5.1.8. Em15/12/2020, o operador protocolou (SEI! nº 5136656) a documentação apropriando as correções no MOPS e com as evidências de correção das NC e proposta de Plano de Ações Corretivas - PAC.

5.2. **Avaliações das não conformidades pendentes no MOPS**

5.2.1. A alteração proposta ao MOPS para adequação das especificações operativas a operação IFR relativa ao item 2, conforme solicitado no e-mail GTOP (SEI! nº 5145777) foi avaliada a NC pode ser considerada concluída.

5.2.2. O MOPS encontra-se adequado para ser aprovado conforme análises feitas no Anexo 1 deste Parecer (SEI! nº 5151871).

5.3. **Avaliações das não conformidades identificadas durante a inspeção de certificação**

5.3.1. As evidências enviadas pelo operador via sistema SEI! em 15/12/2020, foram analisadas, conforme consta no Anexo 2 (SEI! nº 5151916) deste Parecer.

5.3.2. A Tabela 1 apresenta uma avaliação da NC que está sendo objeto de proposta de Plano de Ações Corretivas - PAC. O parecer técnico é que a proposta de PAC pode ser aceita, ressaltando que o prazo proposto não foi objeto de avaliação neste Parecer.

Tabela 1 - Proposta de PAC

Nº	Área	Requisito	Descrição	Não conformidade	PAC proposto	Prazos	Ações de mitigação	Comentários
1	INF	154.303(e)(2)(i)	154.303 Sinalização horizontal (e) Sinalização horizontal de ponto de visada (2) Localização (i) A sinalização horizontal de ponto de visada não deve começar mais perto da cabeceira do que a distância indicada na coluna apropriada da Tabela D-2, ressalvando-se que, em pistas equipadas com sistemas visuais de indicação de rampa de aproximação, o início da sinalização horizontal deve coincidir com a origem da rampa de aproximação visual.	O início da sinalização horizontal do ponto de visada existente não está coincidente com a origem da rampa de aproximação visual, conforme preconiza requisito para pistas equipadas com sistemas visuais de indicação de rampa de aproximação (item 1.3 do Formulário de Certificação Remota).	Aguardando processo de análise do Cindacta II, processo iniciado em 27/10/2020 (Ofício nº 193 anexo). Pela ICA 63-10 o prazo de análise é de 90 dias, portando, até 27/01/2021. Sendo aprovado, de imediato será feita realocação (com uma prazo de 20 dias). Por fim, a homologação ficará a cargo do GEIV.	31/07/2021	1 - Publicação de proibição de operações de aeronaves turbo jato: RMK (b) do ROTAER: PRB OPS LDG de ACFT à jato na RWY 27 INFOTEMP CW2099R/20: PRB OPS LDG de ACFT à jato na RWY 09.	Por se tratar de um auxílio à navegação aérea e não ser procedimento desta GTOP a divulgação de informação aeronáutica informado foi verificado e constada sua publicação em 17.12.2020 em consulta ao endereço eletrônico https://aisweb.decea.gov.br e os procedimentos adotados são considerados adequados para mitigar os riscos associados a NC.

6. **CONCLUSÃO**

6.1. O presente Parecer avalia as evidências de correção das não conformidades identificadas na Avaliação do Requerimento Formal e no Anexo A do Relatório Técnico da Inspeção de Certificação.

6.2. Assim, conclui-se que não restam pendências impeditivas à emissão do Certificado.

6.3. É o Parecer.

7. **ANEXOS**

1. Declaração de Conformidade do MOPS (SEI! nº 5151871)
2. Análise das evidências das não conformidades do Anexo A do Relatório de Inspeção de Certificação (SEI! nº 5151916)

Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Ghignatti Mendes**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 18/12/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5151639** e o código CRC **04FFD47D**.